



Processo nº: 25027.000285/2024-97

Código SAGE: GEREB - 4830.1

Emenda parlamentar: 202444020014 e 20244420009 / Submissão SEI: 25027.000119/2024-91

PROJETO BÁSICO

I. RESUMO

O Projeto “Territórios sustentáveis e saudáveis nas periferias – CMP/SP” fruto de uma parceria com a Central de Movimentos Populares (CMP) que nasceu das lutas sociais empreendidas por movimentos populares pelo direito à cidade articulado a um projeto democrático e popular de país, ainda no decorrer da década de 1980.

Atualmente tem sede na capital São Paulo e agrupa diversos movimentos sociais de caráter popular. Sua agenda de luta perpassa pelo direito à moradia, reforma urbana, direito universal à saúde, economia solidária, cidadania contra a fome e pelos direitos sociais de populações com histórico de opressão e exclusão social, como mulheres, negros e juventude da periferia. Passados mais de três décadas de sua criação, a entidade reafirma como sendo seu objetivo principal o papel de coordenar as lutas comuns e de caráter geral por direitos de movimentos populares urbanos e defender a construção de políticas públicas e participação popular para o Brasil.

Como estratégia de aliança para construção de um desenvolvimento sustentável econômico e social, tem participado de espaços de controle social e gestão participativa de políticas públicas, como o Conselho Nacional das Cidades, Conselho Nacional de Saúde, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Conselho Nacional de Participação Social, e ainda do Fórum Interconselhos, sendo estes últimos sob a coordenação da Secretaria Geral da Presidência da República. Soma-se, assim, às grandes e democráticas reivindicações sociais e mobilizações sociais pelo país no campo popular, seja da cidade como o Grito dos Excluídos, seja do campo como o Grito da Terra e Marcha das Margaridas.

No contexto da Covid-19, a CMP realizou diversos mutirões em periferias de 19 capitais, para conscientização das famílias vivendo sem situação de alta vulnerabilidade, distribuição de alimentos e utensílios, projetos geradores de renda e oferta de práticas integrativas em saúde para superação do medo, do stress e da insegurança que assolou o país.

Neste sentido, este projeto visa fortalecer iniciativas de base comunitária, de caráter emancipatório, com populações vivendo em territórios em situação de vulnerabilidade social, fundamentadas nos princípios da ciência cidadã, da educação popular em saúde e do Sistema Único de Saúde, tendo por propósito a geração de renda, a redução da insegurança alimentar e nutricional e a promoção da saúde em territórios urbanos.

Comer é um ato político porque é direito humano. Também porque as escolhas dos alimentos consumidos podem influenciar a esfera política na luta por alimentos saudáveis, para o consumo e para o ecossistema. Comer também é um ato social e cultural, porém quando olha-se as populações em situação de vulnerabilidade muitas vezes o acesso a alimentos saudáveis está fora de seu alcance financeiro, ou muitas vezes a alimentação também é influenciada pela mídia, e talvez poderíamos falar dos “determinantes comerciais da alimentação”. A estruturação de escolas de gastronomia popular baseada na cidadania agroecológica, alimentação saudável, sustentável e solidária seriam espaço propício para educar e dialogar sobre escolha, acesso, manipulação e preparação de alimentos saudáveis nas comunidades.

Junto a estas escolas faz-se necessário estruturar Hortas Urbanas para a produção de culturas como frutas, verduras, legumes, plantas alimentícias não convencionais e plantas medicinais de forma sustentável com vínculos comunitários e solidários como dispositivos de Tecnologia Social que abasteçam de alimentos saudáveis as comunidades. O trabalho comunitário em prol de um objetivo comum traz consigo o fortalecimento comunitário para o estímulo à participação social. O poder do trabalho coletivo além de transformar a realidade, transforma as pessoas por meio do trabalho e da convivência.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO PRINCIPAL NA UNIDADE

A Central de Movimentos Populares (CMP) é uma organização presente em 19 estados brasileiros, que congrega diversos movimentos populares urbanos, como de moradia, saúde, mulheres, negros (as), juventude, economia solidária, defesa dos direitos das crianças e adolescentes e associações de moradores, dentre outros. Fundada no I Congresso Nacional de Movimentos Populares, realizado de 28 a 31 de outubro de 1993, em Belo Horizonte (MG), a CMP resultou de um processo histórico de resistência dos movimentos populares, em especial das lutas sociais da década de 1980, em defesa da reforma urbana e de um projeto democrático-popular para o País (veja mais em história da CMP).

A CMP tem o objetivo de articular os movimentos populares urbanos em suas lutas comuns e de caráter geral, como forma de superar a fragmentação existente entre os movimentos populares e se constituir enquanto instrumento de representação junto a outros setores organizados da sociedade, com vistas à articulação de lutas em defesa dos direitos, das políticas públicas e da participação popular.

Os movimentos populares, pela atuação na CMP, fortalecem suas lutas específicas e, ao mesmo tempo, constroem lutas comuns, tendo como principal eixo de atuação a luta e a defesa das políticas públicas com participação popular, como forma de superar a desigualdade social, a miséria e a fome, disputar hegemonia na sociedade e acumular forças no sentido de construirmos uma sociedade justa e democrática.

A Fiocruz busca contribuir para o alcance de uma sociedade saudável, ou seja, uma sociedade que execute ações e políticas públicas que considere a vida como alvo prioritário, buscando melhorar sua qualidade e o seu bem-estar, sendo o direito à saúde fundamental para que o desenvolvimento seja alcançado com sustentabilidade (MARTINS, mimeo. s/d). Nesse sentido, a instituição se coloca aberta ao diálogo a fim de estabelecer interação com os movimentos sociais, em torno dos temas saúde, educação, trabalho, ambiente e desenvolvimento, considerando as diferenças e desigualdades regionais. Os compromissos assumidos pela Fiocruz, expressos na sua missão institucional, qual seja:

Produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais (MARTINS, mimeo. s/d, p.6).

A concepção e elaboração do Territórios Saudáveis e Sustentáveis (TSS) em São Paulo (SP) tem o engajamento da diretoria da Central dos Movimentos Populares e tem como pilar a produção e fornecimento de alimentos saudáveis as populações mais vulneráveis.

Uma experiência consolidada e que pretende ser replicada serão os Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (HAMB) que foram implementados nas Unidades de Saúde no Distrito Federal e se constitui como uma iniciativa capaz de ofertar matéria-prima para a produção de fitoterápicos, bem como promover um espaço em que a comunidade assistida e os trabalhadores da SES/DF possam interagir, fomentando as relações humanas, o cuidado com o meio ambiente e a utilização de plantas medicinais na assistência à saúde como prática de cuidado. Pelo anteriormente citado propõe-se realizar educação popular

com cursos em Hortos Agroflorestais Alimentares para os usuários do projeto, visando a valorização do uso dos alimentos orgânicos através da participação democrática da comunidade nas unidades implementadas. Estas vivências que estimulam a transformação social, centrado no conceito de democracia participativa, orientadas pelo princípio da equidade, em direção à mudança das relações de poder e ações sobre os determinantes sociais da saúde são contribuições inestimáveis que não podem ser descuidadas ou perdidas. Estes Hortos, seja com árvores frutíferas, plantas medicinais e Plantas alimentícias não convencionais também podem ser espaços para dialogar e capacitar a população com boas práticas no uso da terra, alimentação saudável, competência cultural, repartição de recursos genéticos e uso sustentável da biodiversidade, todo isso, em salas a céu aberto, e dentro de unidade produtivas de alimentos das cozinhas solidárias.

Assim poderá também ser pensados arranjos solidários locais com organizações comunitárias de hortas e cozinhas, por meio, da incubação de iniciativas de tecnologias sociais e economia solidária.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: “Territórios sustentáveis e saudáveis nas periferias – CMP/SP”.

V. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PROJETO PRINCIPAL QUE SERÁ APOIADO

Objetivo Geral

Promover a saúde das populações vulnerabilizadas, prioritariamente, alicerçando-se na **tecnociência solidária** e nas **práticas integrativa e complementares em saúde** para o enfrentamento da fome e a insegurança alimentar e nutricional nos territórios urbanos.

Objetivos Específicos

1. **Estruturar Escolas de gastronomia popular** baseada na cidadania agroecológica, alimentação saudável, sustentável e solidária;
2. Estruturar dispositivos de Tecnologia Social de **Hortas Urbanas a produção de culturas** como frutas, verduras, legumes, plantas alimentícias não convencionais e plantas medicinais de forma sustentável com vínculos comunitários e solidários;
3. Realizar **Educação popular com cursos de atualização em Hortos Agroflorestais Alimentares** comunitários visando a valorização do uso das PANCs, plantas medicinais e a participação democrática da comunidade nas cozinhas solidárias;
4. Fortalecer e integrar arranjos solidários locais com **organizações comunitárias de hortos e cozinhas**, por meio, da incubação de iniciativas de tecnologias sociais e economia solidária.

VI. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO E ATIVIDADES DE APOIO FIOTEC

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e internacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessário compor a equipe com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 1: Realizar capacitações para escolas de gastronomia popular com foco na cidadania agroecológica, alimentação saudável, sustentável e solidária.

Atividade FIOCRUZ:

- 1.1. Apoio na Implementação de centros gastronômicos com estruturação com base na economia solidária iniciando pelo Estado de São Paulo.

Atividades FIOTEC:

- 1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto;
- 1.1.2 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.1.3 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.1.4 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 1.1.5 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.1.6 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 2: Proporcionar o desenvolvimento de dispositivos de Tecnologia Social de Hortas Urbanas que apoie a produção de culturas como frutas, verduras, legumes, plantas alimentícias não convencionais e plantas medicinais de forma sustentável com vínculos comunitários e solidários.

Atividade FIOCRUZ:

- 2.1. Implementar o desenvolvimento de dispositivos de tecnologia social para as comunidades selecionadas de forma solidária.

Atividades Fiotec:

- 2.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 3: Realizar capacitação em educação popular para implantação e atualização em Hortos Agroflorestais Alimentares comunitários visando a valorização do uso das pancs e plantas medicinais através da participação democrática da comunidade nas unidades de saúde.

Atividades FIOCRUZ:

- 3.1. Capacitações em hortos e reestruturação de uma unidade que apoie as ações dos empreendimentos escolhidos.

Atividades Fiotec:

- 3.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 3.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 4: Fortalecer e integrar arranjos Tecnologia Social de caráter solidário locais com organizações comunitárias por meio de capacitações e incubação.

Atividades FIOCRUZ:

- 4.1. Identificar e selecionar arranjos locais para realizar capacitações com foco na organização comunitária em cozinhas solidárias hortos.

Atividades Fiotec:

- 4.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 4.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 4.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 4.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 4.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

- 4.2. Realizar incubação tecnológica e social ao empreendimento solidário selecionado.

Atividades Fiotec:

- 4.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 4.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 4.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 4.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 4.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.
- 4.2.6 Atividades de prestação de contas do projeto.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO		RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		ORÇAMENTO R\$	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD		INÍCIO	TÉRMINO		
1. Realizar capacitações para escolas de gastronomia popular com foco na cidadania agroecológica, alimentação saudável, sustentável e solidária.	1.1. Apoio na Implementação de centros gastronômicos com estruturação com base na economia solidária iniciando pelo Estado de São Paulo.	1.1.1 a 1.1.6	Atendimento	2	50 alunos	1º mês	14º mês	210.090,07	Entidade parceira / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
2. Proporcionar o desenvolvimento de dispositivos de Tecnologia Social de Hortas Urbanas que apoie a produção de culturas como frutas, verduras, legumes, plantas alimentícias não convencionais e plantas medicinais de forma sustentável com vínculos comunitários e solidários.	2.1. Implementar o desenvolvimento de dispositivos de tecnologia social para as comunidades selecionadas de forma solidária.	2.1.1 a 2.1.5	Dispositivos sociais	2	2 Comunidade atendida (hortas urbanas)	3º mês	18º mês	164.874,99	Entidade parceira / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
3. Realizar capacitação em educação popular para implantação e atualização em Hortos Agroflorestais Alimentares comunitários visando a valorização do uso das pancs e plantas medicinais através da participação democrática da comunidade nas unidades de saúde.	3.1. Capacitações em hortos e reestruturação de uma unidade que apoie as ações dos empreendimentos escolhidos.	3.1.1 a 3.1.5	Cursos realizados	1	50 alunos formados	3º mês	14º mês	173.932,00	Entidade parceira / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
4. Fortalecer e integrar arranjos Tecnologia Social de caráter solidário locais com organizações comunitárias por meio de capacitações e incubação.	4.1. Identificar e selecionar arranjos locais para realizar capacitações com foco na organização comunitária em cozinhas solidárias hortos; 4.2. Realizar incubação tecnológica e social ao empreendimento solidário selecionado.	4.1.1 a 4.1.5 4.2.1 a 4.2.6	Arranjos selecionados	2	1 cozinha solidária 1 HORTO Comunitário	1º mês	18º mês	221.655,41	Entidade parceira / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
Custo total de implementação técnica do projeto								R\$ 770.552,47	

VII. LOCALIDADE

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

O custo total do projeto será de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta Mil Reais) com vigência de dezoito 18 (dezoito) meses, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		CUSTO TOTAL (R\$)
				INÍCIO	FIM	
				DA ATIVIDADE		
1. Realizar capacitações para escolas de gastronomia popular com foco na cidadania agroecológica, alimentação saudável, sustentável e solidária.	1.1 Apoio na Implementação de centros gastronômicos com estruturação com base na economia solidária iniciando pelo Estado de São Paulo.	1.1.1 a 1.1.6	33 - Passagens	1º Mês	14º Mês	35.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	14º Mês	25.025,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	14º Mês	32.500,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	14º Mês	79.999,92
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	14º Mês	37.565,15
			SUBTOTAL			210.090,07
2. Proporcionar o desenvolvimento de dispositivos de Tecnologia Social de Hortas Urbanas que apoie a produção de culturas como frutas, verduras, legumes, plantas	2.1. Implementar o desenvolvimento de dispositivos de tecnologia social para as comunidades selecionadas de forma solidária.	2.1.1 a 2.1.5	33 - Passagens	3º Mês	18º Mês	30.000,00
			14 - Diárias	3º Mês	18º Mês	14.875,00
			30 - Material de Consumo	3º Mês	18º Mês	10.000,00
			36 - Pessoa Física	3º Mês	18º Mês	69.999,99

alimentícias não convencionais e plantas medicinais de forma sustentável com vínculos comunitários e solidários.			39 - Pessoa Jurídica	3º Mês	18º Mês	40.000,00
			SUBTOTAL			164.874,99
3. Realizar capacitação em educação popular para implantação e atualização em Hortos Agroflorestais Alimentares comunitários visando a valorização do uso das pancs e plantas medicinais através da participação democrática da comunidade nas unidades de saúde.	3.1 Capacitações em hortos e reestruturação de uma unidade que apoie as ações dos empreendimentos escolhidos.	3.1.1 a 3.1.5	33 - Passagens	3º Mês	14º Mês	30.000,00
			14 - Diárias	3º Mês	14º Mês	15.050,00
			30 - Material de Consumo	3º Mês	14º Mês	11.500,00
			36 - Pessoa Física	3º Mês	14º Mês	84.992,00
			39 - Pessoa Jurídica	3º Mês	14º Mês	32.390,00
			SUBTOTAL			173.932,00
4. Fortalecer e integrar arranjos Tecnologia Social de caráter solidário locais com organizações comunitárias por meio de capacitações e incubação.	4.1 Identificar e selecionar arranjos locais para realizar capacitações com foco na organização comunitária em cozinhas solidárias hortos; 4.2 Realizar incubação tecnológica e social ao empreendimento solidário selecionado.	4.1.1 a 4.1.5 4.2.1 a 4.2.6	33 - Passagens	1º Mês	18º Mês	30.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	18º Mês	22.750,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	18º Mês	12.179,22
			36 - Pessoa Física	1º Mês	18º Mês	82.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	18º Mês	74.726,19
			SUBTOTAL			221.655,41
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO						770.552,47
33 - Passagens				1º Mês	18º Mês	125.000,00
14 - Diárias				1º Mês	18º Mês	77.700,00
30 - Material de Consumo				1º Mês	18º Mês	66.179,22
36 - Pessoa Física				1º Mês	18º Mês	316.991,91
39 - Pessoa Jurídica				1º Mês	18º Mês	184.681,34
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	18º Mês	62.447,53
Encargos				1º Mês	18º Mês	17.000,00
TOTAL DO CONTRATO						850.000,00

IX. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1ª	1º mês após assinatura do contrato	72.000,00	1.1	1.1.1 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.5
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
2ª	3º mês após assinatura do contrato	300.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.5
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
3ª	6º mês após assinatura do contrato	220.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.5
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
4ª	10º mês após assinatura do contrato	200.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.5
			4.2	4.2.1 a 4.2.5
5ª	14º mês após assinatura do contrato	48.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5

			4.1 4.2	4.1.1 a 4.1.5 4.2.1 a 4.2.5
6ª	18º mês após assinatura do contrato	10.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.5
			4.1	4.1.1 a 4.1.5
			4.2	4.2.1 a 4.2.6
TOTAL		850.000,00		

X . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parlamentar Deputada Juliana Cardoso:
Funcional Programática nº: 10.128.5121.20YD
Unidade Gestora: 254420
Gestão: 25201
Ação Orçamentária: 20YD
PTRES Nº: 241941
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1000000000 / 1001000000
Programa de Trabalho nº: 10.128.5121.20YD.0035
Emenda Parlamentar: Deputada Juliana Cardoso (44020014)

Parlamentar Deputado Vicentinho:
Funcional Programática nº: 10.128.5121.20YD
Unidade Gestora: 254420
Gestão: 25201
Ação Orçamentária: 20YD
PTRES Nº: 241874
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1001000000
Programa de Trabalho nº: 10.128.5121.20YD.0001
Emenda Parlamentar: Deputado Vicentinho (19970005)

XI- RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROJETO

Nº	Nome Completo	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
1	Wagner de Jesus Martins	***.600.057-**	1420198	Coordenador	Sem bolsa
2	Maria do Socorro de Souza	***.651.184-**	2197765	Equipe do Projeto	Sem bolsa
3	Alba Simone Barosa Mendes	***.321974-**		Apoio Técnico	Sem definição

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII.PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATATUAL

O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

O Coordenador do projeto deverá encaminhar o relatório final técnico de prestação de contas, além do relatório de acompanhamento financeiro encaminhado pela FIOTEC, o qual deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do projeto.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

	Aprovado e de acordo,
Wagner de Jesus Martins Coordenador do Projeto Fiocruz Brasília SIAPE nº 1420198 CPF:***.600.057-**	Maria Fabiana Damásio Passos Diretora Fiocruz Brasília SIAPE nº 1924283 CPF: ***.903.755-**



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE JESUS MARTINS, Analista de Gestão em Saúde**, em 01/07/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 01/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963262** e o código CRC **7396B304**.

Versão 01 - fev/2023

Referência: Processo nº 25027.000285/2024-97

SEI nº 3963262